



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n. 13/2024

Objeto: Serviço de transporte de bens

Considerando a Informação n. 10/2024 do Serviço de Licitações e Contratos – SELC (0350759), bem como o Parecer Jurídico (0350796) e a Informação CAGE (0350861), acolho o indicativo de dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa **GSUL MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA.**, objetivando o transporte de bens e materiais pertencentes ao Tribunal de Contas do Estado do RS, no valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), conforme solicitação do Serviço de Material e Patrimônio – SEMAP.

Declaro **dispensável** a licitação nos termos do **art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021**.

Autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da U.O. 02.01, Atividade 6402, Rubrica 3.3.90.39.3982 – Armazenagem, Fretes e/ou Carretos.

Porto Alegre, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA PEREIRA**, **Diretora-Geral**, em 21/08/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0351047** e o código CRC **5FBA181F**.